

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PÚBLICA

1. Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ
2. Setor Requisitante: ADMINISTRATIVO
3. Responsável pela Demanda: GERALDO UESCLEY DE AMORIM
4. E-mail: funcel.cpl@outlook.com

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 014/2024-FUNCEL QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E AFINS, TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA COMUM, OFICINAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS, LÚDICAS E ARTÍSTICAS, DE NATUREZA CONTINUADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

1. Demanda - Bem/Serviço				
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS				
Quantidade de profissionais	Quantidade total	Unidade	Descrição Sumária	Descrição Completa (Especificação Mínima)
1	12	MÊS	AGRONOMIA	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM AGRONOMIA NIVEL SUPERIOR
1	12	MÊS	ZOOTECNISTA	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ZOOTECNISTA NIVEL SUPERIOR
1	12	MÊS	MECATRONICA ROBOTICA	SERVIÇO TECNICO EM MECATRONICA ROBOTICA
25	300	MÊS	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

2. Justificativa da aquisição do bem ou;

Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A contratação do presente serviço reveste-se de importância fundamental, dada a sua natureza e a urgência que lhe é inerente, sendo imprescindível para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas e apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A execução tempestiva e eficiente deste serviço é crucial para a continuidade e eficácia dos projetos culturais, esportivos e de lazer promovidos pela referida Fundação, os quais são de extrema relevância para a comunidade local.

Destaca-se que a mencionada contratação deve observar rigorosamente os princípios basilares da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado no art. 37 da Constituição Federal e na legislação aplicável. Esta observância visa assegurar a transparência e a probidade administrativa no uso dos recursos públicos, garantindo que a aplicação dos mesmos ocorra de forma ética, responsável e eficiente.

Ademais, é imperativo ressaltar que a adequada execução deste serviço não apenas atende aos imperativos legais e administrativos, mas também se alinha com os objetivos estratégicos da Fundação, que visam fomentar o desenvolvimento cultural, esportivo e social da comunidade de Canaã dos Carajás. A inobservância desta

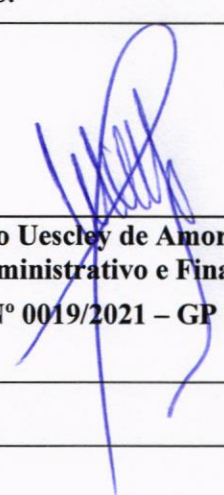
contrata  o poderia acarretar s rios preju zos   continuidade das atividades da Funda  o, comprometendo a execu  o de programas e projetos que s o essenciais para a promo  o do bem-estar e da qualidade de vida dos munic pios.

Outrossim, considerando a natureza estrat gica e a indispensabilidade dos servi os ora objeto de contrata  o, faz-se necess rio que os tr mites legais e administrativos sejam conduzidos com a celeridade e rigor devidos, de modo a evitar quaisquer entraves que possam retardar a implementa  o das atividades previstas. Tal medida   imprescind vel para garantir que os benef cios decorrentes dos projetos e atividades da Funda  o sejam plenamente concretizados, em conson ncia com os anseios e necessidades da comunidade local.

3. Data desejada para a entrega do bem ou do servi o

A presta  o dos servi os provenientes desta solicita  o s o realizados diariamente de forma fracionada, conforme demanda, mediante a requis  o/autoriza  o expedida por este  rg o fundacion rio.

4. Indica  o dos membros da equipe de planejamento:



Geraldo Uescley de Amorim
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. N  0019/2021 – GP

5. Respons vel pela Demanda

Local/Data:

Assinatura
(Ciente da aquisi  o e declaro ser respons vel pelo recebimento/atesto da NF, bem como armazenamento do bem, com local adequado para guard -lo)

6. Aprova  o Dire  o Geral



Marc lio de Moura Machado
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 378/2024-GP